

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

5

10

15

20

25

30

35

40

45

50

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às dez horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Prédio da Administração do Centro de Ciências Humanas e Naturais, estiveram reunidos os seguintes Conselheiros: Renato Rodrigues Neto - Presidente, Julio Cesar Bentivoglio. Rosana Suemi Tokumaru, Marcelo Teixeira Tavares, Luiz Noburu Muramatsu, Luís Carlos Tosta dos Reis, Maria Beatriz Nader, Arthur Octávio de Melo Araújo, Thana Mara de Souza, Valquíria Ferreira Dutra, Josemar Machado de Oliveira e Cristiane Bicalho Belmock Pedruzzi. Justificadas as ausências dos Conselheiros Jurema José de Oliveira, Ricardo Corrêa de Araújo, Elizabeth Maria Andrade Aragão, Mindszenty José Garozi e Mário Cláudio Simões. Não houve a presença dos representantes discentes por encerramento dos mandatos e falta de novas indicações. Havendo quorum, o Presidente deu início à sessão convocada especialmente para apreciação de um único item de pauta: 1.01. Processo nº 0250192013-11 - Direção do Centro de Ciências Humanas e Naturais encaminha solicitação de reestruturação administrativa e jornada de trabalho dos setores. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO: O Conselho Departamental do CCHN, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO: 1. O Art. 19 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que define os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente, de jornada de trabalho aos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais ressalvados os cargos cuja jornada de trabalho é estabelecida em legislação específica; 2. O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995, que trata de jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais; 3. O Decreto 4.836, de nove de setembro de 2003, que autoriza os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho desempenhado em turno noturno; 4. A Resolução no 60/2013 do Conselho Universitário, que regulamenta a jornada de trabalho dos Servidores da UFES; 5. O interesse deste centro de ensino em ampliar o horário de atendimento à comunidade universitária e à sociedade; 6. A necessidade de racionalização de funções burocráticas e otimização dos recursos humanos, materiais e infraestrutura física; 7. A necessidade de tornar o serviço administrativo mais ágil e eficiente. RESOLVE: Art. 1º - Criar Secretarias Integradas de: I. Colegiados de Graduação; II. Departamentos; III. Programas de Pós-Graduação Stricto sensu. Art. 2º - As Secretarias Integradas estarão diretamente subordinadas à Direção do Centro de Ciências Humanas e Naturais e assumirão as funções dos setores originários que as integrarão. I. A chefia da Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação Stricto sensu e da Secretaria Integrada de Departamentos será exercida pelo Vice-Diretor do CCHN, remunerada com a função gratificada: FG 2. II. A chefia da Secretaria Integrada dos Colegiados de Graduação será exercida pelo Diretor do CCHN. III. Os servidores em exercício nas Secretarias Integradas serão lotados no CCHN. Art. 3º - O horário regular de funcionamento das Secretarias Integradas será de segunda-feira a sexta-feira, havendo funcionamento sem interrupção para atendimento ao público por no mínimo 12 (doze) horas ininterruptas. Parágrafo único - Considera-se público usuário pessoas ou coletividades internas ou externas à Universidade que usufruam direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados, conforme dispõe o Art. 5º da Lei 11.091/2005. Art. 4º - Compete à Secretaria Integrada de Colegiados de Graduação: I. Emitir declaração de matrícula e autenticar documentos oriundos dos sistemas da UFES; II. Protocolar e tramitar os processos pertinentes aos colegiados; III. Distribuir materiais (carteira de estudante, calendário, manual do aluno e etc.) destinadas aos alunos; IV. Receber e encaminhar as demandas apresentadas, de forma expressa, aos colegiados; V. Agendar, quando for o caso, horários de atendimento dos alunos com os coordenadores de curso; VI. Realizar o registro de atividades extracurriculares no "SIE"; VII. Secretariar as reuniões dos colegiados; VIII. Subsidiar as atividades acadêmicas realizadas pelas

coordenações dos cursos. **Art.** 5° – Compete à Secretarja Integrada de Departamentos: I. Dar



55

60

65

70

75

80

85

90

95

100

105

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS SECRETARIA ADMINISTRATIVA

suporte às Chefias dos Departamentos que a integram em suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração; II. Assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos administrativos junto aos Departamentos integrantes; III. Prestar esclarecimentos às informações solicitadas, no que se refere ao ensino, à pesquisa, à extensão e à administração; IV. Classificar, registrar e distribuir correspondências que digam respeito às atividades administrativas dos departamentos integrantes; V. Divulgar, aos diferentes setores dos departamentos integrantes, todas as normas, informações e correspondências de interesse geral, mantendo a disposição do pessoal nele lotado um arquivo organizado; VI. Digitar, imprimir e encaminhar todas as correspondências e expedientes; VII. Secretariar as reuniões de departamentos; VIII. Receber documentos de docentes, pessoal técnico-administrativo e discentes, encaminhando-os a quem de direito, através da Chefia da Secretaria Integrada de Departamentos; IX. Auxiliar na preparação de documentações necessárias; X. Auxiliar na elaboração de relatórios e projetos dos departamentos integrantes; X. Acompanhar a tramitação de processos referentes aos departamentos componentes. Art. 6º - Compete à Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação Stricto sensu: I. Realizar matrícula; II. Emitir declarações, certidões e atestados; III. Secretariar reuniões; IV. Prestar informações e esclarecimentos ao público sobre processo seletivo, funcionamento dos Programas de Pós-Graduação, eventos organizados ou apoiados pelos referidos programas; V. Receber solicitações de qualificação, defesa de dissertação e tese; VI. Orientar alunos regulares. egressos e alunos especiais; VII. Atender aos membros externos e convidados; VIII. Receber e encaminhar as demandas apresentadas de competência da coordenação dos programas; IX. Protocolar e tramitar processos pertinentes aos Programas de Pós-Graduação: X. Subsidiar as atividades acadêmicas realizadas pelos programas; XI. Auxiliar na preparação de documentação necessária ao funcionamento dos programas Art. 7º - Aos servidores técnico-administrativos em educação lotados nas Secretarias Integradas e nos demais setores componentes do CCHN com atendimento ao público por um período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas, será autorizada a jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais, dispensado o intervalo para refeições, sem redução da remuneração, levando-se em consideração o disposto nos Decretos 1.590/1995 e 4.836/2003. Parágrafo Único - Aos demais setores do CCHN que não realizam atendimento ao público por período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas fica determinado o cumprimento da jornada de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida em 01 (um) único turno de 07 (sete) horas, sem interrupção ou intervalo para alimentação, com uma hora de sobreaviso diária ou 5 (cinco) horas semanais, conforme a Resolução 60/2013 do Conselho Universitário. Art. 8º - Compete à Direção do CCHN promover, após decorridos 12 (doze) meses da implementação das Secretarias Unificadas a realização de um Seminário quando serão discutidas e avaliadas a eficiência e os benefícios advindos de sua implementação. Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Ciências Humanas e Naturais mediante requerimento. Relator: Luiz Noboru Muramatsu. Parecer: "Trata presente processo de resolução do CCHN de criação de Secretarias Integradas de Colegiados de Graduação, de Departamentos e de Programas de Pós-Graduação Stricto sensu. A proposta está fundamentada na Lei 8.112, Art. 19, de 11/12/1990, no Decreto 1.590 de 10/08/1995, no Decreto 4.836 de 09/09/2003 e na Resolução 60/2013 do Conselho Universitário. Considerando que a proposta: 1. Procura ampliar o horário de atendimento à comunidade universitária e à sociedade; 2. Visa racionalizar funções burocráticas e otimizar os recursos humanos, materiais e de infraestrutura física; 3. Procura tornar o serviço administrativo mais ágil e eficiente; 4. Não implica na obrigatoriedade de cada unidade (seja Colegiado, Departamento ou Programa de Pós-graduação), em aderir a mesma, devendo esta adesão ou não ser apreciada em reunião de cada Câmara (Departamental, do Colegiado ou da Pós-graduação); 5. Não coloca a criação das referidas secretarias integradas em caráter definitivo e irrevogável, podendo haver alterações após um período de avaliação, SOU DE PARECER FAVORÁVEL pela proposta de criação de Secretarias Integradas de Colegiados de Curso de graduação, de Departamento e Pós-graduação Stricto sensu". Após ampla discussão e manifestação de diversos Conselheiros, posto o parecer em votação, foi o mesmo APROVADO por maioria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presenca de todos e declarou encerrada a sessão, e eu, Wallace Corradi Vianna,....., Secretário Administrativo do CCHN-UFES, lavrei a presente Ata, constando de cento e dez (110)

3

aa m

the state of the s

Henra Et

255



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS SECRETARIA ADMINISTRATIVA

110

1. 10	Presente à leiture. Presente à leiture. 1.00 DE présente à	120.
licanto (Com	- I de la	
many James Britter-	Resente à leixens.	
COUNTRY DIVING	In me presente a	leitura
TONE TIME OFFINO 1	Chiles and Andrew	_
a cheist, na wigner	en emenal do	1
	A	1
	A-1: C3:5	~ ALIM MIMILES
Danata Radvisuas Nata		VOUGHT VIII VIII VIII VIII VIII VIII VIII VI
Renato Rodrigues Neto Presidente	Julio Cesar Bentivoglio	Lyiz Noburu Muramatsu
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	105-50- Tala-	P/
Maria Beatriz Nader	Rosana Suemi Tokumaru	Marcelo eixeira Tavares
	A-	June 3
Luís Carlos Tosta dos Reis	Josemar/Machado de Oliveira	Thana Mara de Souza
	Josemar Machado de Oliveira	Thana Mara dé Souza
Luís Carlos Tosta dos Reis Valquíria Ferreira Dutra	Josemar Machado de Oliveira Arthur Octávio de Melo Araújo	Thana Mara de Souza Cristiane Bicalho Belmock